



Museu de Arte Moderna da Bahia data do século XVII e segundo especialistas não comporta eventos de grande porte

Ipac muda regra para shows em patrimônio

Clarissa Pacheco

REPORTAGEM
clarissa.pacheco@redebahia.com.br

Após reportagem do CORREIO, grade de artistas vira pré-requisito

Shows e eventos no Museu de Arte Moderna da Bahia (MAM-BA) só serão autorizados a partir de agora se a proposta feita ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) incluir uma grade artística definida. A decisão, que consta na portaria nº 126 de 16 de dezembro de 2019, publicada ontem no Diário Oficial do Estado (DOE), vale para todos as áreas e bens tombados pelo Ipac e sob a administração do órgão ligado ao governo do estado. O documento é assinado pelo diretor geral, João Carlos Cruz de Oliveira, e altera a portaria nº 120/19, de 19 de novembro deste ano.

A decisão ocorreu um dia depois de o CORREIO publicar uma reportagem, no último domingo, sobre as preocupações de especialistas diante dos riscos ao patrimônio histórico e natural que cercam o Museu de Arte Moderna da Bahia. Para eles, as grandes aglomerações e a vibração do som emitido em grandes shows põem em risco a estrutura física do Solar do Unhão - construção do século 17 que abriga o MAM desde 1962 -; além da diversidade marinha da Baía de Todos-os-Santos, que é uma Área de Proteção Ambiental (APA) desde 1999.

No último dia 8 de dezembro, cerca de 3 mil pessoas lotaram o espaço num ensaio de verão do cantor Saulo, que contou com participações especiais. Ao longo de 2019, o Ipac autorizou 21 shows e eventos no local. Apesar disso, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que tombou o conjunto arquitetônico do Solar do Unhão em 1943, notificou o Ipac justamente por conta da realização dos shows.

O órgão federal informou ao CORREIO que precisaria

ter sido consultado antes da realização dos eventos, o que não aconteceu.

O QUE MUDOU

A nova portaria tem um artigo a mais do que o documento do dia 19 de novembro, que já regulamentava a realização de eventos em bens tombados. No novo texto, foi alterada a redação do Artigo 4º, que tratava do prazo para o pedido de autorização ao Ipac: antes, o artigo dizia apenas que os pleitos deveriam ser enviados ao órgão com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento.

Agora, o artigo conta com redação nova para incluir que esse prazo deve ser cumprido a fim de "evitar especulação financeira" e "desenvolvimento de mercado paralelo de pautas", "garantindo a moralidade, legalidade e publicidade dos atos".

O mesmo artigo ganhou mais dois parágrafos e é justamente em um deles que o Ipac passou a exigir a grade de atrações dos eventos. O primeiro diz que "somente será aceita proposta com grade artística definida".

Não havia na regulamentação anterior qualquer referência à necessidade de analisar a grade artística.

O segundo parágrafo veta a possibilidade de fazer reserva de datas para pautas de qualquer natureza.

A nova portaria também tem um artigo novo, que diz que, "para eventos confirmados, caso haja necessidade de alteração da grade artística, será aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da pauta cobrada".

'SUPERFICIAL'

O arquiteto Neilton Dórea, que é professor da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e destacou, na reportagem do CORREIO, no domingo, a importância do conjunto do Solar do Unhão para a arquitetura civil brasileira, acha que a exigência de uma grade definida é superficial.

"Conhecer a grade é muito relativo, porque se vier uma grade que seja um rock pesado e o pessoal aprovar, vai ter de qualquer forma. Eu acho que realmente não é por aí. Precisa ter uma consultoria técnica para ver uma viabili-

ENTRADA FRANCA

PARTICIPE DESTA EVENTO ECUMÊNICO COM

DIVALDO FRANCO

A FAVOR DA PAZ MUNDIAL

11/DEZ <small>(quarta)</small>	19h30	LARGO DE ROMA, PRAÇA IRMÃ DULCE
13/DEZ <small>(sexta)</small>	19h30	JARDIM DOS NAMORADOS
15/DEZ <small>(domingo)</small>	18h00	DIQUE DO TORORÓ
19/DEZ <small>(quinta)</small>	18h00	a partir das FAROL DA BARRA

INFORMAÇÕES
(71) 3409-8320
www.mansaodocaminho.com.br

APOIO

REALIZAÇÃO

dade do que é o suportável, com pessoas que entendam de estrutura e de restauração”, aponta o professor.

O penúltimo artigo da portaria publicada ontem, que trata do preço da pauta para eventos em espaços e bens tombados, também sofreu uma mudança. Na redação da portaria 120, do dia 19 de novembro de 2019, constava apenas que o pagamento ao Ipac deveria ser feito em até 72 horas antes da realização do evento.

Na nova portaria, o Ipac determina que metade do valor da pauta seja pago já na data da assinatura do Termo de Autorização de Uso. Os outros 50% devem ser pagos em até 72 horas antes do evento. Os valores cobrados não foram apresentados.

O CORREIO esteve no Museu de Arte Moderna da Bahia ontem à tarde e não verificou danos na estrutura tombada. Apesar disso - e embora o Iphan tenha dito que não houve prejuízo ao patrimônio -, o guincho do MAM, aquele que aparece em centenas de fotos publicadas nas redes sociais, tinha uma peça a menos do que em fotos mais antigas do equipamento.

Não há, no entanto, informações que confirmem se a peça foi danificada durante os últimos shows.

VEJA A NOVA PORTARIA PUBLICADA PELO IPAC:

● **Artigo 4º** “No sentido de evitar especulação financeira e desenvolvimento de mercado paralelo de pautas, a solicitação deverá ser enviada ao IPAC com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da realização do evento, garantindo a moralidade, legalidade e publicidade dos atos”

● **Parágrafo 1º** “Somente será aceita proposta com grade artística definida”

● **Parágrafo 2º** “Não serão admitidas reserva de datas para pautas de qualquer natureza”

● **Artigo 5º**

● **Foi criado** “Para eventos confirmados, caso haja necessidade de alteração da grade artística, será aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da pauta cobrada”

● **Artigo 21º** “O valor fixado para pauta deverá ser depositado em conta específica do IPAC: 50% na data de assinatura do Termo de Autorização de Uso, e 50% em até 72h antes do evento

REGRAS PARA EVENTOS EM BENS TOMBADOS:

● **O Ipac irá analisar** em todos os eventos as instalações provisórias, elementos decorativos, estruturas de apoio e sinalização.

● **Não poderá ser erguida** estrutura que impeça ou reduza a visibilidade do bem tombado. Não poderá haver perfuração ou fixação. Também não será permitido uso de fogo, ainda que seja de efeito pirotécnico.

● **É vedada** divulgação do evento antes da publicação do Termo de Autorização de Uso.

● **Ficará a cargo** da produção do evento a contratação de segurança, brigada contra incêndio, carregamento e descarregamento de material, montagem e desmontagem.

● **Caberá à produção** a solicitação de apoio aos órgãos de trânsito e segurança.

● **Em hipótese alguma** será autorizada evento que use a energia do imóvel tombado.

● **A produção ficará responsável** pela limpeza e retirada do lixo ou entulho do imóvel.



ELIO GASPARI

oglobo.globo.com/brasil/elio-gaspari/

JARI, A FORDLÂNDIA 2.0

Quem ouve falar do Jari tende a compará-lo à Fordlândia, sonho de outro magnata misantropo

A repórter Stella Fontes informa: “endividada, a Jari agoniza”. Deve R\$ 1,75 bilhão. Sua recuperação judicial foi suspensa e não tem como pagar aos 750 empregados de sua fábrica de celulose, encravada na Floresta Amazônica. Pode parecer mais uma história de fracasso numa época de crise. É muito mais, verdadeira aula sobre algo que poderia ter dado certo, deu errado e, ao longo de 30 anos, foi dando mais errado.

O Projeto Jari foi a primeira joia da Coroa da ditadura. Coisa de sonho: Nos anos 60, Daniel Ludwig, um dos homens mais ricos do mundo, comprou 160 mil quilômetros quadrados (um Líbano e meio) na divisa do Pará com o Amapá. Trouxe do Japão, por mar, uma fábrica de celulose e uma termelétrica. Construiu uma cidade, plantou gmelinas, arroz e queria explorar bauxita. Septuagenário sem herdeiros, avarento e misantropo, tomava leite com vodca. Deu tudo errado. Crucificado no lenho do nacionalismo xenofóbico que envolve a Amazônia, Ludwig fez as malas e foi embora.

Quem ouve falar do Jari tende a compará-lo à Fordlândia, sonho de outro magnata misantropo. Em 1928 Henry Ford comprou dez mil quilômetros quadrados (um Líbano), onde pretendia plantar dois milhões de seringueiras e também planejou uma cidade. Deu tudo errado e, em 1945, a propriedade foi vendida por 1% do seu valor. Nenhum negócio de Henry Ford ou de Daniel Ludwig deu tão errado.

As semelhanças terminam aí. Ludwig não saiu como Ford. Em 1982 ele perdeu algo como US\$ 1 bilhão, mas deixou o projeto no colo da Viúva, e o governo organizou um consórcio de empresários para ficar com a Jari. À frente, entrou o magnata Augusto Trajano de Azevedo Antunes, um dos maiores empreendedores do seu tempo. Numa carta de 20 de janeiro de 1982 ao presidente João Figueiredo, ele foi claro:

“Entendo que recebi uma missão do governo. (...) Ao se incumbir alguém de uma missão, cumpre propiciar-lhe também os meios indispensáveis para bem executá-la.”

Queria investimentos públicos, uma hidrelétrica e, sobretudo, simpatia para o “cumprimento de missão de alta relevância nacional.”

Um mês depois, o Banco do Brasil entrou no projeto e ficou com 12% das ações da holding.

Coisa da ditadura? Nem tanto, em 1994, depois de visitar o projeto, o candidato Lula informava: “O Ludwig foi um sonhador. Passei 20 anos da minha vida escolhendo o Jari, mas hoje o Brasil tem novos empresários”. Referia-se aos netos de Antunes que tocavam o projeto. Lula perdeu a eleição para Fernando Henrique Cardoso. Em 1996, FHC sabia que o BNDES estava metido com 20% de participação na Jari e que era “grave a situação”. Meses depois a empresa entrou em concordata branca e metade da dívida estava com a Viúva. Em 2000 a Jari foi vendida ao grupo Orsa, sob aplauso dos credores (a Viúva tinha um terço desse espeto). Por algum tempo conseguiu respirar, até que se afogou, e hoje o BNDES está com um mico de R\$ 790 milhões.

Em 2019 o professor americano Greg Grandin publicou no Brasil seu livro “Fordlândia – Ascensão e queda da cidade de Henry Ford na selva”. Contou a história de um empresário que fez um mau negócio e foi em frente. Algum dia alguém contará a história do Jari, um mau negócio no qual o governo entrou, juntando-se a empresários e banqueiros amigos, sempre dispostos a cumprir uma “missão de alta relevância nacional”.

Elio Gaspari é jornalista e escreve às quartas-feiras e domingos

EMPREGO

A OPORTUNIDADE QUE VOCÊ PROCURA POR AÍ ENCONTRA AQUI.

ACHEAQUI EMPREGOS & SOLUÇÕES.

Vagas de emprego, empreendedorismo, conteúdos sobre carreira, qualificação profissional, concursos e muito mais. **Toda segunda aqui, no Correio.**

Patrocínio:

IEL SISTEMA FIEB
Federação dos Institutos do Estado da Bahia

SENAI SISTEMA FIEB
Federação dos Institutos do Estado da Bahia